

LIDO NO EXPIDIENTEem 01/06/99PauloPRESIDENTELEI N° 709/99

EMENTA: Dispõe sobre a DOAÇÃO de 1(UMA) linha telefônica de prefixo nº 642.1033 para a Paróquia de Nossa Senhora das Dôres de Condado (Igreja Matriz) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica doada à Paróquia de Nossa Senhora das Dôres de Condado a linha telefônica de prefixo nº 642.1033 pertencente ao Município;

Art. 2º - A presente doação fica justificada em razão da referida linha telefônica já se encontrar no uso e posse da Igreja há vários anos e prestar relevante serviço social à comunidade;

Art. 3º - Fica a Paróquia de Nossa Senhora das Dôres autorizada a transferir para o seu nome, junto a TELPE a referida linha telefônica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1999.

Paulo Ramos de Menezes Filho
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO
* Prefeito *